



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20251087.	
INTERESSADA:	Secretaria Municipal Educação - SEMED.
ORDENADORA DE DESPESA:	Maria José Maia da Silva.
PROC. ADMINISTRATIVO:	Nº 013/2025 - SEMED.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Adesão a ARP nº 079/2024 do PE (SRP) nº 125/2023/CAXIAS-MA.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios deste município, locados e/ou conveniados da administração municipal, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários.
CONTRATO:	Nº 026/2025 - SEMED.
CONTRATADA:	J R Construtora Pimentel LTDA. CNPJ: 29.403.541/0001-42.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	19/05/2025 a 19/05/2026 - 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL:	R\$ 4.107.161,27.
GESTOR DE CONTRATO:	Darlene Mendes da Silva. Portaria nº 253/2025 - SEMED.
FISCAL DE CONTRATO:	Alessandro dos Santos Marcião. Portaria nº 252/2025 - SEMED.

I. INTRODUÇÃO

Versam os autos a cerca do pedido de análise técnica e emissão de parecer de conformidade referente ao processo de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 125/2023, CUJO ÓRGÃO GERENCIADOR É O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios deste município, locados e/ou conveniados da administração municipal, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários.

Os autos eletrônicos, contendo 2 (dois) arquivos digitais, estão armazenados na plataforma 1Doc, sob o Proc. Administrativo 1.635/2025 e após ser baixado em Diligência sob nº 20251003 em 26/06/2025, retornou a esta Controladoria no dia 02/07/2025, às 14h27, através do Despacho nº 3, para fins de nova análise e emissão de parecer de conformidade, em consonância com os princípios que regem a administração pública e a transparência dos atos administrativos.

II. DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

A presente adesão, comumente conhecida como "carona", foi instruída nos termos do art. 31, do Decreto nº 11.462/2023. Vieram os autos instruídos com os seguintes documentos, numerados em folhas de 1 a 391:

- ✓ Proc. Administrativo 1.635/2025 - SEMED/NLC p/ CGM-PROT, em 16/06/2025, encaminhando o procedimento para análise e emissão de parecer de regularidade, contendo em anexo a documentação pertinente;
- ✓ 10ª Alteração Contratual da empresa;
- ✓ Cópia do Termo de Adjudicação do PE 125/2023 - Caxias/MA;
- ✓ Apólice de Seguro do Contrato 026/2025 - SEMED;
- ✓ Cópia da Ata de Registro de Preços nº 079/2024;
- ✓ Autorização de Contratação;
- ✓ Uma via do Contrato 026/2025 - SEMED, assinado pelas partes em 16/05/2025;
- ✓ Decreto 011/2025, que nomeia da Ordenadora de Despesa e sua publicação;
- ✓ Documento de Formalização de Demanda - DFD;
- ✓ Cópia do Edital do PE 125/2023 - Caxias/MA e anexos;
- ✓ Estudo Técnico Preliminar;
- ✓ Cópia do Termo de Homologação do PE 125/2023 - Caxias/MA;
- ✓ Justificativa da Contratação através de Adesão;
- ✓ Certidões de regularidade perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, junto ao FGTS e a Justiça do Trabalho;
- ✓ CNPJ;
- ✓ Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica da empresa e responsável técnico;



- ✓ Alvará de Licença para Localização;
- ✓ Certidão de Falência e Recuperação Judicial;
- ✓ Certidão Específica – SINREM;
- ✓ Certidão SIMPLIFICADA – SINREM;
- ✓ Mapa de Risco;
- ✓ Ofício n° 127/2025 – GAB. SEMED, solicitando autorização para Adesão ao Órgão gerenciador da Ata em 08/05/2025;
- ✓ Ofício n° 128/2025 – GAB. SEMED, solicitando anuência do fornecedor;
- ✓ Parecer n° 162/2025/JURÍCIO/SEMED, de 15/05/2025, emitido pela Assessora Jurídica, Daniella Holanda de Aguiar Chaar, que concluiu: *“Assim, explicitados os elementos de fato e de direito pertinentes, tendo em vista as ressalvas expostas acerca do necessário cumprimento dos requisitos legais quanto à figura da ADESÃO, não há óbice pela continuidade do procedimento, DESDE que observadas as colocações acima, em especial aquela que diz respeito a limitação de 100% quanto ao quantitativo de cada item. Ressaltamos que este Parecer versa unicamente sobre aos aspectos jurídicos ressalvados os elementos técnico-econômicos alheios à seara do Direito Administrativo. É o Parecer. SMJ.”;*
- ✓ Planilha Comparativa – SEDOP 02-2025 E SINAPI 04/2025;
- ✓ Plano Anual de Contratações – 2025;
- ✓ Demonstrativo de inserção do Contrato 026/2025 no Portal de Compras Públicas;
- ✓ Publicação da Portaria 252/2025, que designa o Fiscal de Contrato;
- ✓ Publicação da Portaria 253/2025, que designa a Gestora de Contrato;
- ✓ Portaria 253/2025;
- ✓ Demonstrativo de inserção da Adesão no Portal da Transparência de Santarém;
- ✓ Cópia do Aviso de Licitação do PE (SRP) 125/2023 – CAXIAS/MA;
- ✓ Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços 079/2024 – Caxias/MA;
- ✓ Publicação do Extrato do Contrato 026/2025 – SEMED no DOU;
- ✓ Demonstrativo de inserção da Adesão no Mural de Licitação do TCM/PA;
- ✓ Declaração de Adequação Orçamentária;
- ✓ Nota de Reserva 1657, no valor de R\$ 326.208,83;
- ✓ Nota de Reserva 1656, no valor de R\$ 435.000,00;
- ✓ Nota de Reserva 1659, no valor de R\$ 1.800.000,00;
- ✓ Nota de Reserva 1658, no valor de R\$ 478.000,00;
- ✓ Aviso de Retificação da Publicação do Extrato do Contrato;
- ✓ Termo de Aceite do Fornecedor;
- ✓ Autorização do Órgão gerenciador para a Adesão;
- ✓ Termo de Autuação;
- ✓ Proc. Administrativo 1- 1.635/2025 – CGM-PROT P/ SETORES ENVOLVIDOS, em 17/06/2025, confirmando o recebimento (fl. 391);
- ✓ Proc. Administrativo 2- 1.635/2025 – CGM-PROT P/ SETORES ENVOLVIDOS, em 30/06/2025, encaminhando a Diligência n° 2025-1003 para as providências cabíveis (fl. 392);
- ✓ Diligência n° 2025-1003, emitida pelo Controle Interno em 26/06/2025 (fls. 393/396);
- ✓ Proc. Administrativo 3- 1.635/2025 – SEMED-NLC P/ CGM-ATPL, em 02/07/2025, encaminhando a resposta à Diligência (fl. 397);
- ✓ Termo de Apostilamento 001/2025 ao Contrato 026/2025, que tem por finalidade retificar a Cláusula Décima Terceira do Contrato, para inserção das Fichas orçamentárias pelas quais correrão as despesas do objeto (fls. 398/399);
- ✓ Cópia da Ata de Registro de Preços n° 079/2024, devidamente subscrita por ambas as partes envolvidas (fls. 400/414);
- ✓ Declaração de adequação orçamentária, de 13/05/2025 (fl. 415);
- ✓ Justificativa do Apostilamento, de 01/07/2025 (fls. 416/417);
- ✓ Manifestação sobre a Diligência 20251003, de 02/07/2025 (fls. 418/419);
- ✓ Ofício 128/2025 – GAB-SEMED, de 12/05/2025, solicitando anuência do Fornecedor (fl. 420);



- ✓ Demonstrativo de inserção do Plano de Contratação Anual 2025 no Portal da Transparência do Município (fl. 421);
- ✓ Plano de Contratação Anual 2025 (fls. 422/451);
- ✓ Termo de Referência, datado em 13/05/2025 (fls. 452/469);
- ✓ Proc. Administrativo 4- 1.635/2025 - SEMG-CGM-PROT, em 04/07/2025, confirmando recebimento (fl. 470);

III. DA ANÁLISE DO CONTRATO

Consta nos autos uma via do **CONTRATO Nº 026/2025 - SEMED**, oriundo da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 125/2023, CUJO ÓRGÃO GERENCIADOR É O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios deste município, locados e/ou conveniados da administração municipal, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários. **Partes:** PMS/SEMED e J R CONSTRUTORA PIMENTEL LTDA - CNPJ nº 29.403.541/0001-42. **Valor:** R\$ 4.107.161,27 (Quatro milhões, cento e sete mil, cento e sessenta e um reais e vinte e sete centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, sendo de 19/05/2025 a 19/05/2026. **Assinatura:** 16/05/2025. **Publicação:** DOU - Seção 3, nº 94, de 21/05/2025 e DOU - Seção 3, nº 112, de 16/06/2025.

IV. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SEMED, na classificação abaixo:

Dotação: 12.306.0006.2224.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte: 1.552
Ficha: 215

Dotação: 12.306.0006.2261.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte: 1.570
Ficha: 217

Dotação: 12.122.0006.2060.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte: 1.500
Ficha: 173

Dotação: 12.368.0006.2127.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte: 1.550
Ficha: 266

Para o exercício financeiro subsequente as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em apostilamento.

V. DA DILIGÊNCIA

Durante a análise dos autos, constataram-se falhas. Em virtude do exposto, recomenda-se a adoção das providências cabíveis e necessárias para a correção das irregularidades apontadas. Vejamos:

- 1) Recomenda-se, a juntada dos documentos listados abaixo, referentes aos Atos administrativos realizados na Secretaria, visto que os documentos acostados aos autos referem-se somente aos Atos Administrativos realizados para a Adesão. **ATENDIDA:**
 - a) Justificativa geral da necessidade de contratação e do preço;
 - b) Autorização da Autoridade Administrativa para licitar;



c) Termo de Referência.

- 2) Recomenda-se, que seja anexado aos autos o Memorando verificando a existência da Ata que deseja adquirir, referente aos Atos Administrativos realizados para Adesão de Ata. **ATENDIDA**;
- 3) Recomenda-se, que seja apensada aos autos uma cópia da Ata de Registro de Preços n° 079/2024, devidamente subscrita por ambas as partes envolvidas, visto que a cópia acostada as fls. 25/39 não está assinada pelo Órgão Gerenciador, representado pela Comissão Central de Licitação do Município de Caxias – MA. **ATENDIDA**;
- 4) Recomenda-se, que seja providenciada a coleta da assinatura da Ordenadora de Despesa no Ofício n° 128/2025 – GAB.SEMED, acostado às fls. 294, de modo a conferir-lhe a devida validade e autenticidade. **ATENDIDA**;
- 5) Recomenda-se, que seja realizada a retificação do Contrato n° 026/2025, de modo a promover a inserção da ficha orçamentária pela qual correrão as despesas relativas ao objeto do contrato. **ATENDIDA**;
- 6) Recomenda-se, que seja conferida a redação da Declaração de Adequação Orçamentária acostada às fls. 381, visto que o número da Ata de Registro de Preços e o objeto licitado estão incorretos. **ATENDIDA**;
- 7) Recomenda-se, que a contratação seja realizada em conformidade com o Plano de Contratação Anual 2025, visto que foi constatado por este Controle Interno, a ausência de previsão do objeto no referido plano. **ATENDIDA**;

VI. CONCLUSÃO

Após a análise, por esta Controladoria, da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 125/2023, CUJO ÓRGÃO GERENCIADOR É O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios deste município, locados e/ou conveniados da administração municipal, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, concluímos que não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório devidamente justificado e formalizado.

Diante do exposto, este Controle Interno é de **PARECER FAVORÁVEL** a contratação supracitada, tendo em vista a conformidade com a legislação que rege a matéria, o Parecer n° 162/2025/JURÍCIO/SEMED,, atestando a regularidade do procedimento e a justificativa apresentada pela ordenadora de despesa.

RECOMENDAÇÃO: Que seja realizada a divulgação dos documentos essenciais no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Portal da Transparência do Município, Mural de Licitações - TCM/PA e Sistema Contábil.

Santarém/PA, 07 de julho de 2025.

KELYANE GOMES DA SILVA
Assessora Especial II
Decreto n° 812/2025-GAP/PMS.

LUZIMARA COSTA MOURA
Controladora Geral do Município
Decreto n° 024/2025-GAP/PMS.